



PORTARIA Nº 2.997/2024

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização do V Concurso Municipal de Fotografia “Venda Nova Formoso Recanto”, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo estimular a observação do meio em que vivemos, das belezas naturais do Município, além de evidenciar a diversidade e riqueza ambiental do município de Venda Nova do Imigrante;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Julgadora responsável pela avaliação e seleção das fotografias inscritas no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Julgadora do V Concurso Municipal de Fotografia “Venda Nova Formoso Recanto”, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- a) Silvio Caliman Falchetto – Coordenador de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
- b) Thayanne Loer Carnielli – Engenheira Florestal;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- a) Patrícia Pinto Coelho – Gerente da Divisão de Turismo e Cultura.

III – REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL:



a) Gleidson Eustáquio Ferreira – Gerente de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial;

IV – REPRESENTANTE DO MONTANHAS CAPIXABAS CONVENTION & BUREAU:

a) Marco Aurélio Garcia Cortez – Recepcionista Distrito Turístico de Pindobas.

Art. 2º – Compete à Comissão Julgadora:

I – Avaliar e selecionar as fotografias inscritas no V Concurso Municipal de Fotografia “Venda Nova Formoso Recanto”, conforme os critérios estabelecidos pelo regulamento do concurso;

II – Registrar em ata o processo de julgamento, incluindo as decisões e os critérios considerados para a seleção das fotografias vencedoras;

III – Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação, assegurando igualdade de oportunidade a todos os participantes.

Art. 3º – A participação na Comissão Julgadora é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal